

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 126, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Pactua o incremento financeiro para o Hospital Alberto Urquiza Wanderley, localizado no município de João Pessoa, na modalidade Transplante Hepático.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei No 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

O Decreto No 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

A Portaria GM/MS nº 1.262, de 12 de setembro de 2023, a qual determina que as definições referentes à organização, ao financiamento e às responsabilidades das ações previstas devem ser obrigatoriamente pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 09 de junho de 2026, realizada no Auditório do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, localizado em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o incremento financeiro para o Hospital Alberto Urquiza Wanderley, CNES N° 3056724, localizado no município de João Pessoa, na modalidade Transplante Hepático e Número SNT: SNT20204PB01, gestão dupla.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades
de Saúde do Estado da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB